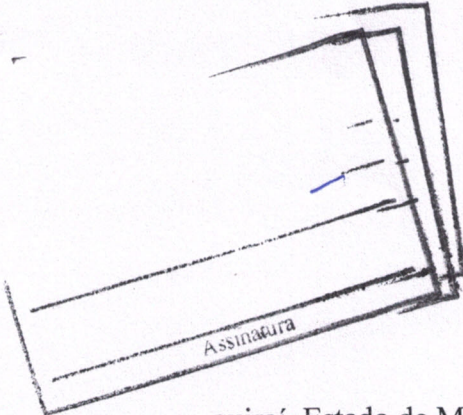




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
 Dia 17/07/2022
 Jornal n: 1987
Diário Oficial
Flávio Filho
 Assinatura



DECRETO Nº 5.126-F/2022 – 02/05/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 2.700,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

III – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 2.700,00
 08.01.08.244.0016.2.056 - 339036 - 00.01.0000 (0000)..... R\$ 2.700,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 2.700,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 2.700,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

III – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 2.700,00
 FMAS R\$ 2.700,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 2.700,00

Thalles Henrique Tomazelli
 Prefeito Municipal

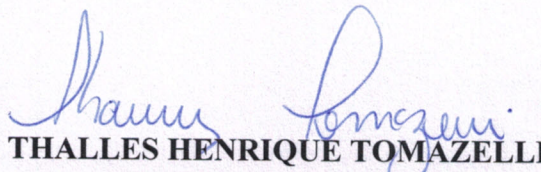


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 02 de maio de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
ANEXO I - DECRETO nº 5.126-F/2022 – 02/05/2022

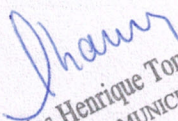
FMAS

II - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2022

Ativo Financeiro	R\$	724.793,31
Passivo Financeiro	R\$	213.009,55
Superávit Financeiro	R\$	511.783,76
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 5.073-B/2022 – 01/02/2022.....	R\$	54.365,97
Decreto nº 5.073-C/2022 – 01/03/2022.....	R\$	23.961,23
Decreto nº 5.106-D/2022 – 01/04/2022.....	R\$	10.735,05
Decreto nº 5.106-E/2022 – 01/04/2022.....	R\$	324.546,00
Decreto nº 5.126-E/2022 – 02/05/2022.....	R\$	66.097,68
Decreto nº 5.126-F/2022 – 02/05/2022.....	R\$	2.700,00
Total utilizado	R\$	482.405,93

Saldo do Superávit Financeiro..... R\$ 29.377,83

Fonte: Balanço Patrimonial – PMI – Exercício/2021.


Thales Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL